

### TERMO ADITIVO Nº. 013/2020

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2017, Tomada de Preços nº 012/2017, Processo Administrativo nº 239/2017, que tem como objeto a prestação de serviço de pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme Convênio nº 13011001223/2016, firmado com a Secretaria de Transporte e Obras Públicas – SETOP.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laercio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20 e a **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, representado pelo Senhor Paulo Roberto Gomes, residente e domiciliado na Rua Dona Julia Perocco, nº 62, Parque do Trevo, nesta cidade, portador do CPF nº. 198.158.836-15 e do RG nº M1-019.952 SSP/MG, doravante denominado **Contratante** e **Pavidez Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.744.153/0001-06, neste ato representado por seu proprietário Sr. Eloízio Maciel Tavares, portador do CPF nº. 605.012.786-72, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

#### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª e 3ª do contrato original e em consonância com os artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica o prazo prorrogado por 04 (quatro) meses, findando em 28 de maio de 2020.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 29 de janeiro de 2020.

2.3. O aditamento se faz necessário para que haja tempo hábil de liberação de verba por parte da referida Secretaria, conseqüente pagamento, prestação de contas e encerramento do Convênio e também execução dos serviços acrescidos, conforme detalhado abaixo.

**Cláusula 3ª. Valor:**

3.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 18,2854%, ou seja, **R\$ 26.452,83 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo o valor do contrato original em R\$ 171.119,15 (cento e setenta e um mil cento e dezenove reais e quinze centavos).

3.2. O aditamento se faz necessária devido à alteração no plano de trabalho, conforme planilha constante dos autos do processo.

**Clausula 4ª. Da Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

| <i>Ficha</i>  | <i>Elemento/Dotação</i>                   |
|---|---|
| 207 - Sinalização, Pavimentação, Tapa-Buracos E Obras Complementares - Obras E Instalações De Domínio Público | 02.40.01.15.452.0052.1.014 - 4.4.90.51.01 |
| 219 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica                | 02.40.01.15.452.0501.2.030 - 3.3.90.39.99 |

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevalectem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 24 de janeiro de 2020

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Paulo Roberto Gomes**  
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

**Eloízio Maciel Tavares**  
**Pavidez Engenharia Ltda**  
**Contratada**